ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019, EM BRASÍLIA (DF).

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quinze de janeiro de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Federal de Odontologia (CFO), situada no Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte, em Brasília (DF), reuniram-se os conselheiros federais, Juliano do Vale - Presidente; Ermensson Luiz Jorge - Vice-Presidente; Claudio Yukio Miyake - Secretário-Geral, e Luiz Evaristo Ricci Volpato - Tesoureiro. Assinalado o quórum regimental pelo Secretário-Geral e assinado o livro de presença deu-se por iniciados os trabalhos: **1. REGISTRO DE CENTROS DE TECNOLOGIA CELULAR (CTC):** o Presidente colocou em discussão o questionamento em relação ao registro dos Centros de Tecnologia Celular, encaminhada pelo CRO-SP, que apresentou uma minuta de Resolução. Decidiram agendar uma reunião em fevereiro para deliberação do assunto e elaboração final do ato normativo, com a presença de um representante e um responsável jurídico do CRO-SP e com a Dra. Moira Pedroso Leão. **2. ABERTURA DE CURSOS EAD DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA:** Dr. Juliano apresentou o ofício PRES.0897/2018 do CRO-SP, que solicita um posicionamento deste CFO em relação à possibilidade de abertura de cursos de graduação em odontologia na modalidade cem porcento EaD. Após o debate, deliberou-se que o CFO irá publicar uma resolução determinando que não se registrará egressos de graduados por curso de odontologia cem porcento à distância. Será solicitado à PROJUR confecção da Resolução para normatizar o assunto. **3. INSCRIÇÃO PRIMÁRIA DE RECÉM-FORMADOS**: o Presidente expõe o debate dos requisitos de segurança para inscrição primária, sendo deliberada a elaboração de uma Resolução que determina que a inscrição provisória (primária) de egressos somente poderá ser feita mediante confirmação através de lista oficial da Instituição de Ensino Superior que informe os nomes dos egressos que colaram grau em ato oficial. **4. POSSIBILIDADE DE CIRURGIÃO-DENTISTA REALIZAR AVALIAÇÃO DE RISCO**: foi analisado o ofício encaminhado pelo CRO-MS sobre a decisão tomada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, em relação à obrigatoriedade de o cirurgião-dentista realizar avaliação e classificação de risco de pacientes na Rede Municipal de Atenção Básica de Saúde. Entende-se que este trabalho não é atribuição do profissional de odontologia, salvo casos relacionados à urgência / emergência odontológica. **5. COMISSÃO AUDITORIA CRO-RO**: em atendimento à necessidade de designar uma comissão para auditoria no CRO-RO, devido ao Processo CFO 42649/2018, foram sugeridos os nomes do cirurgião-dentista

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019, EM BRASÍLIA (DF).

Alexandre de Oliveira Rangel e da contadora do CFO Ana Luiza Gomes, os quais foram aprovados por unanimidade. **7. OUTROS ASSUNTOS: 7.1.** O Vice-Presidente informa que já está sendo feito o processo licitatório para aquisição dos arquivos deslizantes. **7.2** O Presidente comunica que já está sendo providenciado o Relatório requerido na Decisão Normativa TCU 172, de 12/12/2018. **7.3.** O Secretário informou o andamento dos procedimentos de implantação do SISCAF (Sistema de Controle Administrativo Financeiro) do CFO. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e vinte minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Claudio Yukio Miyake, secretário-geral, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da diretoria. Brasília, 15 de janeiro de 2019. **********

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

ERMENSSON LUIZ JORGE, CD
VICE-PRESIDENTE

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO, CD
TESOUREIRO

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL